



Guarapari, 04 de novembro de 2022.

De: Assessoria Legislativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 2258/2022

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2022

Autoria: Kamilla Rocha

Sabrina Astori - DC, Dudu Corretor - CIDADANIA

Ementa: REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLY GOMES DA SILVA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:

PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022. SEGUE EM ANEXO OFÍCIO ENCAMINHADO AO PRESTADOR DAS CONTAS, BEM COMO CÓPIA DE E-MAIL ENCAMINHADO AO SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO INFORMANDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR DEFESA ORAL NA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS. RESSALTA-SE QUE CONFORME TAMBÉM CONSTA EM ANEXO, EM RESPOSTA AO E-MAIL, A NOBRE ADVOGADA INFORMOU SOBRE O INTERESSE DE REALIZAR A DEFESA ORAL NA SESSÃO DE JULGAMENTO.

Próxima Fase: Para Discussão e Votação Única

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

